

**EDITAL Nº 10/2013-SEDS**

Torna pública a abertura de inscrição para o Processo Seletivo 2014 do Centro de Integração Comunitária Diva Pereira Gomes - Guarda Mirim.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 45, III e XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, torna público que serão recebidas inscrições ao **PROCESSO SELETIVO 2014 do Centro de Integração Diva Pereira Gomes - Guarda Mirim**, para adolescentes que tenham 14 ou 15 anos completados no ano de 2013, moradores de Curitiba e Região Metropolitana, que estejam em situação de risco e vulnerabilidade social, conforme disposto no Edital anexo.

Curitiba, 19 de agosto de 2013.



Fernanda Bernardi Vieira Richa  
**Secretária de Estado da Família  
e Desenvolvimento Social**

**CÓPIA**

**EDITAL Nº 10/2013-SEDS**

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, através do Centro de Integração Diva Pereira Gomes – Guarda Mirim, desenvolve o programa de aprendizagem para atendimento de adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 14 a 18 anos incompletos e que sejam moradores de Curitiba e Região Metropolitana. Tem como missão assegurar aos adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, o direito à Aprendizagem, nos termos do Livro I, Título II do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/90, e da Lei da Aprendizagem (Lei nº 10.097/00), tendo como princípio a garantia dos direitos fundamentais da pessoa humana, através de um projeto social, político e pedagógico emancipador, visando a construção de uma sociedade justa e igualitária.

**1. Disposições Preliminares:**

1.1 O Programa do CIC Diva Pereira Gomes é constituído por duas etapas e visa a inclusão no mercado de trabalho de adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, oriundos da cidade de Curitiba ou Região Metropolitana, que completem 14 ou 15 anos até dezembro de 2013 e estejam cursando a partir do 6º ano do Ensino Fundamental.

1.2 Na primeira etapa do Programa, os ingressantes realizarão o Curso de Formação Cidadã, desenvolvido pelo CIC Diva Pereira Gomes, a Secretaria de Estado da Educação do Paraná - SEED, a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná - SESP e a Escola de Música e Belas Artes do Paraná - EMBAP, onde desenvolverão competências básicas para o trabalho. Nesta etapa, o adolescente estará em processo de adaptação e passará por avaliação psicológica e pedagógica.

1.3 Na segunda etapa do Programa, passarão ao Curso de Aprendizagem com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC ou com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI.

### **EDITAL Nº 10/2013-SEDS**

- 1.4 O Processo Seletivo será constituído das seguintes etapas: inscrição, seleção, entrevista e matrícula.
- 1.5 O ingresso dos novos adolescentes ao Programa acontecerá no primeiro semestre de 2014 por ordem de classificação.
- 1.6 Estará disponível no site da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, em edital do CIC Diva Pereira Gomes e também será enviado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição, a data e o horário da entrevista.
- 1.7 A documentação para entrevistas consta no item 5.8 deste Edital e deverá ser entregue no ato da entrevista.
- 1.8 **O adolescente deverá estar acompanhado do Responsável Legal, impreterivelmente. O não comparecimento do Responsável Legal implicará na desclassificação do candidato.**
- 1.9 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

## **2. Das Vagas**

- 2.1 Serão ofertadas inicialmente 280 vagas para candidatos de Curitiba e Região Metropolitana, para início no 1º semestre de 2014.
- 2.2 O(a) adolescente aprovado(a) ocupará uma das 280 vagas divididas em: 140 vagas no período da manhã e 140 vagas no período da tarde, conforme sua classificação e de acordo com o horário de aula na escola.
- 2.3 O horário de aulas no CIC Diva Pereira Gomes será: 1) período da manhã das 8h às 11h, 2) período da tarde das 13h30 às 16h30, de segunda-feira a sexta-feira.
- 2.4 O adolescente deverá cumprir no semestre de ingresso, a primeira fase do programa Formação Cidadã, compreendida por aulas ministradas por Professores da SEED, por Militares da SESP e por Acadêmicos e Orientadores da EMBAP.

### EDITAL Nº 10/2013-SEDS

2.5 Do segundo semestre em diante, o adolescente deverá necessariamente estar matriculado na escola no **período noturno**, momento em que será encaminhado para o curso de aprendizagem ministrado pelo SENAI ou SENAC, e às empresas parceiras para desenvolver a prática de aprendizagem.

2.6 Os aprovados serão distribuídos em 04 (quatro) turmas do SENAI e 04 (quatro) turmas do SENAC, com capacidade de 35 adolescentes cada.

### 3. Das Inscrições:

3.1 As inscrições para o processo seletivo do CIC Diva Pereira Gomes serão efetuadas, **exclusivamente pela internet, por meio da página da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social**, no endereço eletrônico

<http://www.familia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=321>, das 10h do dia 20 de agosto de 2013 até às 23 horas e 59 minutos do dia 30 de agosto de 2013, observado o horário oficial de Brasília-DF.

3.2 Para os que não tenham acesso à internet, haverá possibilidade de uso dos computadores do CIC Diva Pereira Gomes, na Avenida Anita Garibaldi, nº 2395 - Bairro Ahú, no horário das 8h30 às 12h e das 13h30 às 16h30, para realizar a inscrição ou para esclarecimento de qualquer informação.

3.3 Somente poderá se inscrever no Processo Seletivo o adolescente que até dezembro de 2013 complete 14 ou 15 anos e que esteja cursando a partir do 6º ano do Ensino Fundamental.

3.4 Não serão cobradas quaisquer taxas para participação do Processo Seletivo.

3.5 O candidato obrigatoriamente deverá incluir endereço de e-mail válido, para o qual a SEDS ou o CIC Diva Pereira Gomes, poderá enviar comunicados periódicos referentes aos prazos e resultados do Processo Seletivo, bem como outras informações julgadas pertinentes.

### EDITAL Nº 10/2013-SEDS

3.6 Caso necessário, as inscrições poderão ser prorrogadas por até 7 dias úteis, desde que o motivo seja de ordem técnica, operacional ou administrativa.

#### 4. Da Seleção:

4.1 Os adolescentes serão hierarquizados por ordem decrescente, do mais prioritário para o menos prioritário, gerando uma pré-classificação;

4.2 Serão pré-classificados os adolescentes de acordo com a seguinte prioridade:

- a. Adolescentes das famílias público-alvo do AFAI ou que estejam em situação de risco, acompanhados pela Proteção Social de Média e Alta Complexidade;
- b. Adolescentes de famílias com Cadastro Único atualizado, hierarquizados conforme Índice de Vulnerabilidade das Famílias;
- c. Adolescentes que não tenham Cadastro Único e que estejam em situação de vulnerabilidade.
  - Será considerada situação de vulnerabilidade e classificado primeiramente, o adolescente com renda familiar bruta *per capita* de menor valor, após, em que a condição de moradia seja alugada, após, própria em assentamentos, em seguida, se for cedida, e por fim, se for própria.
  - A renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o seguinte procedimento:
    - Calculada a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros do grupo familiar a que pertence o adolescente, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à inscrição;
    - Calculada a média mensal dos rendimentos brutos, divide-se o valor apurado pelo número de membros do grupo familiar;

### EDITAL Nº 10/2013-SEDS

4.3 Entende-se por grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

4.4 Em caso de empate, serão considerados os que tenham menor renda *per capita*. Persistindo o empate, será avaliada pela Comissão do Processo Seletivo a situação de vulnerabilidade do adolescente, informada na inscrição, e realizado o desempate por parecer técnico.

#### 5. Da Entrevista:

5.1 O CIC Diva Pereira Gomes utiliza critérios de seleção que levam em consideração o perfil sócio-econômico, a situação de risco e vulnerabilidade social, encaminhamentos dos Conselhos Tutelares, Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS).

5.2 Dia 10 de setembro de 2013 será divulgada a relação com a pré-classificação pelo site [www.familia.pr.gov.br](http://www.familia.pr.gov.br), em Edital no CIC Diva Pereira Gomes, Avenida Anita Garibaldi, nº 2395 - Bairro Ahú.

5.3 Os 280 primeiros pré-classificados receberão no e-mail cadastrado no ato da inscrição, a data e o horário da entrevista.

5.4 As entrevistas serão realizadas no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, no período de setembro a outubro, no CIC Diva Pereira Gomes, localizado na Avenida Anita Garibaldi, nº 2395 - Bairro Ahú.

5.5 A entrevista será realizada pela Comissão de Processo Seletivo, e compreenderá a análise da documentação e verificação das informações preenchidas pelo candidato na inscrição e do formulário a ser preenchido no ato da entrevista.

5.6 Estará desclassificado o adolescente que:

- a. Não comparecer à entrevista;

**EDITAL Nº 10/2013-SEDS**

- b. Não esteja acompanhado do seu Responsável Legal na entrevista ou na matrícula;
- c. Não apresentar a documentação solicitada;
- d. Sejam constatadas divergências nas informações incluídas na inscrição.

5.7 Não haverá segunda chamada de entrevista.

5.8 O adolescente deverá trazer **obrigatoriamente toda documentação no ato da entrevista**, conforme segue:

- a. Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade do Candidato (original e cópia);
- b. Carteira de Identidade do Responsável Legal (pai, mãe ou pessoa que esteja com a guarda do adolescente - original e cópia);
- c. Declaração de Matrícula Escolar e Boletim do Candidato em 2013;
- d. 01 (uma) foto 3x4 do Candidato;
- e. Comprovante de endereço (Conta de Luz ou de Água - cópia);
- f. Comprovações de renda de todos que trabalham do grupo familiar (ver item 4.3);
- g. Para os trabalhadores assalariados, apresentar os 3 últimos contracheques;
- h. Os pensionistas e beneficiários do INSS devem apresentar extrato constando o nome do beneficiário e valor;
- i. Autônomos (Diarista, Mensalista, Pedreiro, Manicure, etc.): apresentar Declaração de Renda de próprio punho, referente aos ganhos mensais, com assinatura e telefone de 02 (duas) testemunhas. Ver Modelo da Declaração no Anexo I.
- j. Documento que comprove o encaminhamento CRAS, CREAS ou CTs.
- k. Comprovante de habitação:
  - Recibo de aluguel, contrato de aluguel, ou
  - Declaração da pessoa que cedeu o imóvel, ou



**EDITAL Nº 10/2013-SEDS**

- Cópia do registro do imóvel ou escritura.

**6. Do Resultado:**

6.1 O Edital com os aprovados no Processo Seletivo será divulgado no dia 08 de novembro de 2013, via site [www.familia.pr.gov.br](http://www.familia.pr.gov.br), em edital da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - Centro Cívico e no CIC Diva Pereira Gomes, Avenida Anita Garibaldi, nº 2395 - Bairro Ahú.

**7. Da Matrícula:**

7.1 A matrícula dos classificados será realizada nos dias 22 e 29 de novembro de 2013, no horário das 8h30 às 12h e das 13h30 às 16h30, no CIC Diva Pereira Gomes, Avenida Anita Garibaldi, nº 2395 - Bairro Ahú, conforme Edital a ser publicado com o resultado do Processo Seletivo.

7.2 O adolescente e seu Responsável Legal deverão comparecer impreterivelmente no dia da Matrícula. O não comparecimento implicará na desclassificação do Candidato.

7.3 Deverá apresentar os seguintes documentos no ato da matrícula:

- a. CPF do adolescente (original e 3 cópias),
- b. Carteira de Identidade do adolescente (original e 3 cópias),
- c. Carteira de Trabalho (original e 3 cópias),
- d. Cartão Transporte (original e 3 cópias),
- e. Termo de Tutela ou guarda do adolescente (cópia, para os que tenham responsável legal e não os pais).

**8. Disposições Gerais:**

8.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das instruções e na aceitação integral das condições previstas para o Processo Seletivo.

**EDITAL Nº 10/2013-SEDS**

8.2 É de exclusiva responsabilidade do adolescente e do Responsável Legal a observância dos prazos estabelecidos no presente Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio do site da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social no endereço eletrônico <http://www.familia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=321>, ou no CIC Diva Pereira Gomes.

8.3 Situações excepcionais que ocorrerem durante o Processo Seletivo, serão analisadas e resolvidas pela Comissão Responsável, composta por profissionais da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social.

8.4 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário com prazo de vigência de um ano.

Curitiba, 19 de agosto de 2013.



Fernanda Bernardi Vieira Richa  
**Secretária de Estado da Família  
e Desenvolvimento Social**

**CÓPIA**



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Família  
e Desenvolvimento Social

**EDITAL Nº 10/2013-SEDS**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que sou portador(a) do RG \_\_\_\_\_ e estou residente \_\_\_\_\_ e domiciliado(a) \_\_\_\_\_ na Rua: \_\_\_\_\_, CEP nº \_\_\_\_\_, na Cidade \_\_\_\_\_ - PR, que tenho profissão \_\_\_\_\_  
( ) e porém atualmente desempregado e não tenho nenhuma fonte de renda.  
( ) e tenho uma renda de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) por mês.

Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade conforme o Art. 299 do CP, dato e assino a presente.

Curitiba, de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

**TESTEMUNHAS**

1 - Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

2 - Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

